LEI Nº 1808-A

Projeto de Lei nº 131/06
de autoria da
Vereadora Mara Valéria

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser realizada anualmente no mês de outubro.
Proc. nº 44666/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser realizada anualmente no mês de outubro, coincidindo a data de sua realização com o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, organizada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Secretaria da Educação e da Secretaria de Turismo e Cultura, providenciará, em parceria com as entidades vinculadas ao setor, a realização da Semana.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de dezembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/12/06
Jornal Vicentino
20/12/06